



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião
Centro Educacional São Bartolomeu

Memorando Nº 120/2020 - SEE/CRESS/CED SAO BARTOLOMEU

Brasília-DF, 17 de junho de 2020.

ILMO SR. COORDENADOR DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO

Os Gestores das Unidade de Ensino de São Sebastião: CAIC UNESCO, CED SÃO BARTOLOMEU, CED SÃO FRANCISCO, CEF DO BOSQUE, CEF JATAÍ, CEF MIGUEL ARCANJO, CEF NOVA BETÂNIA, CED SÃO JOSÉ, CEF SÃO PAULO, CEI 01, CEI 03, CEI 04, CEI 05, CEM 01, CIL SS, EC 104, EC 303, EC AGROVILA, EC AGUILHADA, EC BELA VISTA, EC, CACHOEIRINHA, EC CERÂMICA DA BÊNÇÃO, EC DOM BOSCO, EC SÃO BARTOLOMEU, EC VILA DO BOA, EC VILA NOVA, vem através da presente requerer e pedir esclarecimentos sobre os procedimentos determinados na circular nº 36/2020 – SEE/CRESS, em razão da pandemia referente ao vírus COVID-19 e suas consequências.

A referida circular determina que a partir de 23/06/2020 os gestores serão responsáveis pela distribuição dos Kits “Cesta Verde de Alimentação Escolar”, em razão da inserção do art. 21-A na Lei 11.947 de 2009.

Apesar da Lei Federal em questão autorizar a distribuição de alimentos, isso não excluiu as outras determinações legais que obrigam durante o período de pandemia que as medidas de segurança sanitária sejam respeitadas, para não aumentar a proliferação do vírus.

Não há, no entanto, na referida circular qualquer indicação de procedimentos ou protocolos para a distribuição dos alimentos, assim como, se a regional de ensino ou a secretaria de educação distribuirão EPIs as escolas para o manuseio dos alimentos e sua distribuição.

Segundo recente decisão do STF, a autoridade a quem compete decidir sobre questões relacionados ao combate da epidemia da Covid-19 DEVE exigir que as opiniões técnicas em que baseará sua decisão tratem

expressamente de normas e critérios científicos e técnicos aplicáveis à matéria, tal como estabelecidos por organizações e entidades médicas e sanitárias, internacional e nacionalmente reconhecidas.

Além disso, deve observar os princípios constitucionais da precaução e da prevenção, sob pena de se tornarem responsáveis por eventuais violações a direitos.

Diante deste cenário os gestores aqui requerentes desejam que sejam elucidadas as seguintes questões:

- 1) Quais EPIs (máscaras, álcool em gel, termômetros, luvas e etc) serão disponibilizados as unidades de ensino para o atendimento aos responsáveis pelos alunos?
- 2) Qual é o procedimento padrão a ser estabelecido pela regional de ensino ou secretaria de educação **em relação ao atendimento aos pais?** Número máximo de atendimentos diários? Regras de distanciamento entre os responsáveis? Horário marcado para atendimento? Em caso de suspeita de COVID-19 por parte dos pais estes poderão adentrar as dependências da unidade de ensino? Porque os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS não estão servindo de suporte para a distribuição dos alimentos? A razão pela qual não se estabelece uma distribuição através de crédito em cartões magnéticos, nos moldes já utilizados pela SEE/DF? Dentre outros esclarecimentos que a coordenação regional entender pertinentes.
- 3) Qual será o procedimento padrão a ser estabelecido pela regional de ensino ou secretaria de educação **em relação ao recebimento dos alimentos**, para que estes não sejam vetores de disseminação do vírus? Procedimento para o recebimento dos alimentos? Quais serão os procedimentos de armazenamento, especialmente naquelas unidades que não tem estrutura necessária para a demanda? Procedimentos de higienização? Como será feita a distribuição, em sacos plásticos, caixas, outro material fornecido pela SEE/DF? Dentre outros esclarecimentos que a coordenação regional entender pertinentes.
- 4) Qual será o procedimento padrão a ser estabelecido pela regional de ensino ou secretaria de educação **em relação aos profissionais da educação que tiverem contato direto com portadores do vírus, com sintomas de COVI-19 ou forem diagnosticados com a doença?** Será determinado o isolamento destes profissionais? Se sim, por quantos dias? Será disponibilizado pela SEE/DF testes para diagnóstico de COVID-19 aos profissionais da educação? Dentre outros esclarecimentos que a coordenação regional entender pertinentes.

Brasília – DF, 16 de Junho de 2020.

- DIRETORES -



Documento assinado eletronicamente por **ADIM TELES ALVES DA CRUZ** - Matr. 02003244, Diretor(a) do Centro Educacional São Bartolomeu, em 17/06/2020, às 14:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ILDEMAR DE CASTRO SERRANO** - Matr. 0208824X, Diretor(a) da Escola Classe Cachoeirinha, em 17/06/2020, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NUBIA DE PAIVA TEIXEIRA** - Matr. 02081350, Vice-Diretor(a) do Centro de Educação Infantil 04 de São Sebastião, em 17/06/2020, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA NEIDE CRUZEIRO** - Matr. 02079720, Diretor(a) do Centro de Educação Infantil 04 de São Sebastião, em 17/06/2020, às 15:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZANGELA NERY DOS SANTOS** - Matr. 02013819, Vice-Diretor(a) da Escola Classe Agrovila São Sebastião, em 17/06/2020, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WEUDES NERY DE SANTANA** - Matr. 02079100, Diretor(a) do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, em 17/06/2020, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIZENE FERREIRA DE AZEVEDO** - Matr. 0039632X, Diretor(a) da Escola Classe Agrovila São Sebastião, em 17/06/2020, às 15:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERSON FERNANDO PEREIRA ROSA** - Matr. 02081253, Vice-Diretor(a) da Escola Classe 303 de São Sebastião, em 17/06/2020, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MARTINS BALBINO** - Matr. 02133547, Diretor(a) do Centro de Ensino Fundamental Jataí, em 17/06/2020, às 15:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE GRAZIELLE DA SILVA GOMES** - Matr. 02041022, Diretor(a) do Centro de Ensino Fundamental São José, em 17/06/2020, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADELMO B BRITO** - Matr. 02050307, Diretor(a) do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, em 17/06/2020, às 15:45, conforme art. 6º



do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARLUCE MOREIRA** - Matr. 02049694, Diretor(a) do Centro de Educação Infantil 05 de São Sebastião, em 17/06/2020, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO MENNA BARRETO FRANCO NETO** - Matr. 02140519, Vice-Diretor(a) do Centro Educacional São Francisco, em 17/06/2020, às 16:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA GRAZIELA PEREIRA GOMES MARINOS** - Matr. 0205003X, Diretor(a) da Escola Classe 303 de São Sebastião, em 17/06/2020, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL SEITI MIURA MONFORTE** - Matr. 02233754, Diretor(a) do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, em 17/06/2020, às 16:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MATHEUS COSTA DE SOUSA** - Matr. 02317591, Diretor(a) do Centro Educacional São Francisco, em 17/06/2020, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITORIA CRISTINA PEREIRA GOMES** - Matr. 00487783, Diretor(a) da Escola Classe Dom Bosco, em 17/06/2020, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEISE DE FATIMA DO CARMO REIS** - Matr. 02080230, Diretor(a) da Escola Classe Dom Bosco, em 17/06/2020, às 16:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE CAVALCANTE CAJANGO** - Matr. 02120704, Vice-Diretor(a) do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, em 17/06/2020, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR DOS SANTOS LUIZ** - Matr. 02212862, Diretor(a) da Escola Classe Bela Vista, em 17/06/2020, às 16:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DE JESUS** - Matr. 0222321X, Vice-Diretor(a) da Escola Classe Bela Vista, em 17/06/2020, às 16:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756,



de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AGUIDA GOMES DA SILVA - Matr. 02096765**, Diretor(a) do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, em 17/06/2020, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DILMA DURAES ALKIMIM - Matr. 0222559X**, Vice-Diretor(a) do Centro de Educação Infantil 05 de São Sebastião, em 17/06/2020, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **PRISCILA SILVA DE JESUS MONTEIRO - Matr. 02098148**, Diretor(a) do Centro de Ensino Fundamental do Bosque, em 17/06/2020, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE FRANCISCA DE SOUSA SANTOS - Matr. 02288842**, Vice-Diretor(a) do Centro de Ensino Fundamental Nova Betânia, em 17/06/2020, às 16:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEIA DE SANTANA NOGUEIRA - Matr. 00497940**, Diretor(a) do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, em 17/06/2020, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SUZANNY ILIDIA DA SILVA - Matr. 02228092**, Vice-Diretor(a) da Escola Classe Cachoeirinha, em 17/06/2020, às 16:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANIELE NUBIA ARAUJO MESQUITA - Matr. 02292599**, Professor(a) de Educação Básica, em 17/06/2020, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA APARECIDA SILVA RABELO - Matr. 02235609**, Diretor(a) da Escola Classe Cerâmica da Benção, em 17/06/2020, às 17:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARA LUCIA VIEIRA DE REZENDE - Matr. 01773852**, Vice-Diretor(a) do Centro de Ensino Fundamental São José, em 17/06/2020, às 17:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HELOISA REGINA LAGO MORAES - Matr. 00419001**, Diretor(a) do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco, em 17/06/2020,



às 17:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERICA MORAIS DE OLIVEIRA** - Matr. 02342375, Vice-Diretor(a) do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, em 17/06/2020, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KAMILA BEATRIZ PORTO FEITOSA** - Matr. 02129833, Diretor(a) da Escola Classe 104 de São Sebastião, em 17/06/2020, às 17:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **INES MOREIRA DIAS BATISTA** - Matr. 02052318, Vice-Diretor(a) da Escola Classe 104 de São Sebastião, em 17/06/2020, às 17:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDA APARECIDA DE AGUIAR SILVA** - Matr. 02041626, Diretor(a) do Centro de Educação Infantil 03 de São Sebastião, em 17/06/2020, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



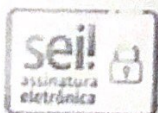
Documento assinado eletronicamente por **WALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS** - Matr. 02052415, Vice-Diretor(a) do Centro de Ensino Fundamental Miguel Arcanjo, em 17/06/2020, às 18:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



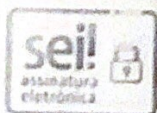
Documento assinado eletronicamente por **LEDA VANDERLEY RODRIGUES** - Matr. 02050161, Vice-Diretor(a) do Centro de Ensino Fundamental Jataí, em 17/06/2020, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DE ARAUJO CARDOSO** - Matr. 02229552, Vice-Diretor(a) do Centro de Ensino Fundamental Cerâmica São Paulo, em 17/06/2020, às 19:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GEISA BARBOSA BELO SOUZA** - Matr. 02199289, Professor(a) de Educação Básica, em 17/06/2020, às 20:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO FERNANDES PIMENTA** - Matr. 02049570, Diretor(a) da Escola Classe Agulhada, em 17/06/2020, às 21:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FELIPE ALVES RODRIGUES MARINHO** - Matr. 02294559, Vice-Diretor(a) da Escola Classe Agulhada, em 17/06/2020, às 22:35, conforme art.



6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **STEPHANIE MARINA CARDOSO ARAUJO DUARTE - Matr. 01752642**, Diretor(a) da Escola Classe Vila do Boa, em 18/06/2020, às 07:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ARLET ADRIANE MODESTO VIEIRA - Matr. 02129620**, Vice-Diretor(a) da Escola Classe Vila do Boa, em 18/06/2020, às 12:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE FREITAS DE OLIVEIRA - Matr. 02085690**, Diretor(a) da Escola Classe São Bartolomeu, em 18/06/2020, às 12:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEODORA RODRIGUES DA SILVEIRA - Matr. 01753363**, Vice-Diretor(a) da Escola Classe São Bartolomeu, em 18/06/2020, às 13:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA RODRIGUES MENDES - Matr. 02262924**, Vice-Diretor(a) da Escola Classe Cerâmica da Benção, em 18/06/2020, às 13:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEYDE CUNHA SOUSA - Matr. 02014262**, Vice-Diretor(a) do Centro de Educação Infantil 01 de São Sebastião, em 18/06/2020, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE MENDES SOUZA LIRA - Matr. 02167565**, Vice-Diretor(a) da Escola Classe Vila Nova, em 18/06/2020, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GRAZIELLE DE SOUSA BARROZO - Matr. 02035596**, Diretor(a) da Escola Classe Vila Nova, em 18/06/2020, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR ROGERIO TREVISOL - Matr. 00362638**, Vice-Diretor(a) do Centro Educacional São Bartolomeu, em 18/06/2020, às 16:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=48706018&infra_sistema=1)

18/06/2020

SEI/GDF - 41967860 - Memorando



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **41967860** código CRC= **332E9759**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QD 02 - CONJ 03 - LT 04 - Bairro Centro (São Sebastião) - CEP 71690000 - DF

39017730

00080-00114877/2020-41

Doc. SEI/GDF 41967860